

REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
 MASP 177904-8, FABIO FERNANDO DA SILVA, referente ao cargo Efetivo ASEDs - Auxiliar Administrativo, da DIRETORIA DE ABORDAGEM FAMILIAR E ARTICULAÇÃO DE REDE SOCIAL para DIRETORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO, conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº 1690.01.0011254/2019-81.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
 MASP 1379387-2, GIOVANNI ANDRADE DE SOUZA LIMA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089486/2019-25.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
 MASP 1101699-5, MARCELO ANTONIO DIAS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089492/2019-57.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
 MASP 1221100-9, HELCIO ROGERIO COSTA MARINS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089460/2019-48.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
 MASP 1101350-5, DANIEL LUIZ DA SILVA NOCELLI, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da PENITENCIÁRIA PROFESSOR ARIOSVALDO CAMPOS PIRES, para a CENTRAL INTEGRADA DE ESCOLTA DO SISTEMA PRISIONAL - JUIZ DE FORA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0089500/2019-35.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:
 MASP 1377993-9, MARTA APARECIDA BARBOSA, referente ao Cargo Efetivo MADS - MEDICO PSQUIATRA, do PRESIDIO SEBASTIAO SATIRO, para a PENITENCIÁRIA DEPUTADO EXPEDITO DE FARIA TAVARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0097765/2019-77.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:
 MASP 1391963-4, MICHELLE CRISTINE RIBEIRO LACERDA VIEIRA, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - ADVOGADO, da UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO, para a DIRETORIA DE ATENÇÃO INTEGRAL AO PACIENTE JUDICIÁRIO, a contar de 17/09/2019, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1520.01.0006083/2019-05.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:
 MASP 1437618-0, CRISTIE MILE IZIS GONCALVES DE FATIMA, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Socioeducativa, do CENTRO SOCIOEDUCATIVO ANDRADAS, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0114603/2019-90.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:
 MASP 902253-4, VERA LUCIA LELIS, referente ao Cargo Efetivo ASEDs - Aux. Administrativo, do HOSPITAL DE TOXICOMANOS PADRE WILSON VALE DA COSTA, para a PENITENCIÁRIA JOSE EDSON CAVALIEIRI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134937/2019-92.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
 REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor abaixo:
 MASP 348379-9, JOSE LUIZ DA SILVA, referente ao Cargo Efetivo ASEDs - Aux. Administrativo, do HOSPITAL DE TOXICOMANOS PADRE WILSON VALE DA COSTA, para a PENITENCIÁRIA JOSE EDSON CAVALIEIRI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134911/2019-18.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVED "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:
 MASP 1381653-3, BRUNA DE MELLO MATIAS, referente ao Cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciária, da CASA DO ALBERGADO JOSE DE ALENCAR ROGEDO, para a PENITENCIÁRIA JOSE EDSON CAVALIEIRI, a contar de 15/10/2018, para regularização funcional, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0134462/2019-16.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

11 1303543 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 93, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Constituiu Comissão Especial encarregada de consolidar inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, incluindo o Fundo Penitenciário Estadual, Fundo de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, nos das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; a Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e tendo em vista o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, e o Decreto Estadual nº 47.755 de 14 de novembro de 2019.

RESOLVE:
 Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Inventário da SEJUSP, com finalidade de orientar e consolidar os inventários físico e financeiro do final de exercício de 2019 dos bens patrimoniais móveis e imóveis, encaminhados pelas unidades Prisionais, Socioeducativas e Administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP.
 Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 I - Vitor Carlos da Silva – Masp. 1376213-3; II - Wagner Hamilton Azevedo Gentile – Masp. 1083376-2; III - Aline Augusta Franco de Aquino – Masp. 1385949-1;
 Parágrafo único - fica facultado à DMP solicitar às unidades administrativas da SEJUSP a presença de servidores para auxiliar nos trabalhos da Comissão Especial de Inventário.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Especial do Órgão Central deverão ser iniciados a partir da publicação desta Resolução, devendo ser concluídos em até 180 dias após sua publicação, observados os prazos estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.755 de 14 de novembro de 2019.

Parágrafo único: o prazo de que trata o artigo 3º poderá ser prorrogado por igual período, mediante ato motivado e autorizado pelo Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia - SULOT.

Art. 4º - Fica delegada competência aos Diretores das Unidades Prisionais, Socioeducativas e Administrativas para designar comissão encarregada de promover o inventário anual dos bens patrimoniais e consumo existentes nas respectivas unidades.
 §1º - A comissão de que trata este artigo deverá ser composta de, no mínimo, três servidores lotados na própria unidade, observados os requisitos contidos no § 1º, do art. 52 do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009 e os seus trabalhos estarão sob a orientação do Comissão Especial do Órgão.
 §2º - Os nomes dos membros das comissões de que trata este artigo deverão ser relacionados no termo de designação disponível na intranet da SEJUSP.
 §3º - As comissões, após o levantamento dos bens permanentes existentes e de consumo estocados, deverão compará-los com os relatórios extraídos do sistema SIAD e registrar as divergências em formulários apropriados disponíveis na Intranet da SEJUSP.
 §4º - As comissões deverão examinar todos os documentos referentes ao inventário de encerramento de exercício à Comissão Especial do Órgão até o dia 09 de dezembro de 2019 para a consolidação e elaboração do relatório conclusivo pela Comissão Especial do órgão central.

Art. 5º - Compete à Comissão Especial Central do Órgão acompanhar os trabalhos das comissões designadas nas unidades Prisionais, Socioeducativas e administrativas, e expedir instruções complementares sobre procedimentos a serem adotados.
 Art. 6º - O não cumprimento do disposto nesta Resolução implicará na responsabilização do servidor indicado para o trabalho e do responsável pelas informações prestadas no âmbito de sua competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.
 Art. 7º - Fica revogada a Resolução GAB. SEAP Nº 55 de 09 de novembro de 2017.
 Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2019.
 General Mario Lucio Alves de Araujo
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP

11 1303496 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2899, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
 Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição prevista no §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016, e das demais legislações pertinentes, RESOLVE:
 Art. 1º - Designar o servidor Alessandro Albino Fontes, Masp 941.892-2, titular do cargo de provimento em comissão DAD-6 MD1100439, para responder pela Diretoria Regional de Regularização Ambiental da Superintendência Regional de Meio Ambiente Zona da Mata, a contar de 18/11/2019.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Alessandro Albino Fontes, Masp 941.892-2, no período de 18/11/2019 até a publicação desta Resolução.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2019.
 GERMANO LUIZ GOMES VIEIRA
 Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

29 1299224 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação (LP+LI): Nova Aurora Mármore e Granito LTDA, Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais e de revestimento, pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, obra de infra-estrutura (pátio de resíduos e produtos e oficinas), estrada para transporte de minério/estéril - Itaobim/MG - PA/Nº 23077/2005/009/2017 - Classe 5. Motivo: As informações complementares solicitadas foram apresentadas intempestivamente e não atenderam ao solicitado nos itens 5, 12 e 14.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

11 1303515 - 1

DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Altera a Deliberação Copam nº 850, de 06 de abril de 2016, que estabelece a composição do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o §2º do art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o art. 1º da Deliberação Copam/CERH nº 17, de 10 de julho de 2019;
 DELIBERA:
 Art. 1º - A alínea “j” do inciso I, do art. 1º da Deliberação Copam nº 850, de 06 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º - (...) j) Secretaria de Estado de Governo – Segov;”
 Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de 11 de dezembro de 2019.
 (a) HIDELEBRANDO CANABRAVA RODRIGUES NETO.

11 1303644 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG”, no dia 07/09/2019, pág. 14)
 DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.505, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019
 Onde se lê:
 “I - (...) a) (...)”
 1º Suplente: A Indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme parágrafo único do art. 21, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016.
 2º Suplente: A Indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme parágrafo único do art. 21, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016.”
 Leia-se:
 “I - (...) a) (...)”
 1º Suplente: A Indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme parágrafo único do art. 5º, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016.
 2º Suplente: A Indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme parágrafo único do art. 5º, do Decreto Estadual nº 46.953 de 23 de fevereiro de 2016.”
 *Obs.: As demais informações permanecem inalteradas.

11 1303631 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

PORTARIA IEF Nº 160, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019
 Dispensa servidor de responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF
 O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Dispensar o servidor Nilson Alexandre Garcia, Masp 1.180.559-5, Analista Ambiental, de responder pela Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.
 Antônio Augusto Melo Malard
 Diretor-Geral do IEF

PORTARIA IEF Nº 161, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.
 Designa servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Estadual de Florestas – IEF
 O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 12 do Decreto Estadual nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018 e com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 28 de abril de 2016, e demais legislações pertinentes,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Designar a servidora Rejane Campos da Silva, Masp 1.145.958-3, Analista Ambiental, para responder pela Coordenação Regional de Controle, Monitoramento e Geotecnologia da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019.
 Antônio Augusto Melo Malard
 Diretor-Geral do IEF

DISPENSA da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, o servidor: Masp 1.180.559-5, NILSON ALEXANDRE GARCIA, Analista Ambiental.

09 1302635 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

O Superintendente SUPRAM Zona da Mata, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 33621/2015, Usuário: Antônio Carlos Chaves de Resende / Sítio da Gameleira, Lagoa Dourada, Deferido com condicionantes, Portaria nº1010236/2019. *Processo nº 21029/2017, Usuário: Antônio Carlos Chaves de Resende / Sítio da Gameleira, Lagoa Dourada, Deferido, Portaria nº1010238/2019. *Processo nº 22337/2019, Usuário: José Ricardo Brandão Martins / Fazenda Paraíso, Piedade de Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº1010240/2019. *Processo nº 22338/2019, Usuário: José Ricardo Brandão Martins / Fazenda Paraíso, Piedade de Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº1010244/2019. *Processo nº 22339/2019, Usuário: José Ricardo Brandão Martins / Fazenda Paraíso, Piedade de Ponte Nova, Deferido com condicionantes, Portaria nº1010244/2019. *Processo nº 22340/2019, Usuário: José Ricardo Brandão Martins / Fazenda Paraíso, Piedade de Ponte Nova, Deferido, Portaria nº1010245/2019. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Ubu, 11 de Dezembro de 2019.

11 1303300 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 32019121121105017.